

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA MUNICIPAL DA COMARCA DE VÁRZEA  
GRANDE-MT.

PROTOCOLO Nº _____	
Data: 12/04/16	Hora: 10:46
Resp.: [assinatura]	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	

Pregão Eletrônico 012/2016

Recorrente: D.P . DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS – EPP

Recorrida: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT

**D.P . DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS – EPP.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.711.134/0001-90, sediada na Rua Novo Mundo s/n , Bairro Novo Mundo na cidade de Várzea Grande -MT, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar **CONTA RAZÕES RECUSO ADMINISTRATIVO**, com base no artigo 109, I, "c" da Lei 8.666/93, pelas razões de direito a seguir expostas:

#### I – DOS FATOS SUBJACENTES

A Empresa ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PNEUS –EPP, faz constar em seu recurso contra nossa empresa, que deve haver desclassificação do lance ofertado no **item 11** da referida Licitação, motivo da indicação do modelo do Produto não atender a especificação do Edital .

Conforme consta nos autos do Processo de Recurso, o modelo informado pela Empresa D.P . DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS – EPP estaria em tese frustrando o preço, sem qualquer possibilidade de atender o município.

#### II - AS CONTRARRAZOES

A licitação tem por objetivo:

10/11/16

**" permitir que a Administração Pública contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, considerando aspectos relacionados à capacidade técnica e econômica-financeira do licitante, à qualidade do produto e ao valor do objeto, selecionando, portanto, a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública".**

Não se pode olvidar que a licitação na modalidade pregão caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 4º do decreto nº 3.555/2000:

**Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas.**

**Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

O fato da indicação equivocada do modelo ( **GOODYEAR / PAPALEGUAS- G8** ) em vez de ( **GOODYEAR / G32** ) não traz nenhum

*Objeto*

prejuízo a administração, tendo em vista que o objeto ofertado está dentro das especificações do Edital.

A verificação de condições de aceitação dos produtos deve ser feita com observância dos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, sem apego exagerado às formalidades e rigorismos literais que possam iludir ou desviar os agentes administrativos responsáveis pela condução dos certames dos propósitos fundamentais do procedimento, dele afastando ofertas válidas e participantes qualificados. O que deve importar na licitação pública, **data vênia**, é a substância das coisas e não o rigorismo dos atos.

Além do mais, deve ser observada a regra do parágrafo único do artigo 4º do decreto nº 3.555 / 2000, ou seja, a interpretação das normas do edital em favor da ampliação da disputa e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que a licitante que ofereceu o melhor preço, neste caso a ora Recorrente atende o item 7. Do edital pois o mesmo não solicita o modelo e em inúmeros tópicos ressalva de que os itens serão examinados no ato de sua entrega.

Neste sentido é conveniente trazer à baila também os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que também regem a licitação na modalidade pregão, e para tanto socorremo-nos das precisas lições de Marçal Justen Filho:

***“A Administração está constrangida a adotar alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e seus fins. Não seria legal encampar decisão que impusesse exigências dissociadas da realidade dos fatos ou condições de execução impossível. O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses***

DIETÓ

*públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do Edital devem se interpretadas como instrumentais..." (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2000).*

Não há como negar que a finalidade maior do processo licitatório é a aquisição da melhor proposta a ser obtida pela Poder Público, mediante disputa a ser desenvolvida entre interessados, que devem ser tratados, em todo o decorrer do certame, de forma isonômica. Entretanto, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade devem ser observados, posto que, em eventual infração ao instrumento convocatório, mostrando-se mínima, o interesse da Administração deve prevalecer em detrimento do excesso de formalismo.

No presente caso, o teor da possível infração, pela recorrente, mostrou-se mínimo. O fato do Licitante ter informado equivocadamente o modelo do Produto não seria motivo de desclassificação. Trata-se, portanto, de uma questão formal, a qual não inviabiliza a essência jurídica do ato, sendo dever da Administração considerá-lo como válido o ato, aplicando o princípio do formalismo moderado.

Nas lições, sempre atuais, do Mestre Hely Lopes Meirelles:

DIEGO

*"A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do *utile per inutile non vitiatur*, que o Direito francês resumiu no *pas de nullité sans grief*. Melhor que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconstante com o caráter competitivo da licitação" (cf. *Licitação e Contrato Administrativo*, 11ª ed., Malheiros, 1997, p. 124).*

Na ausência de dano, não há o que se falar em desclassificação, tampouco de CANCELAMENTO, diante de simples omissões ou irregularidades.

Assim se posiciona o mestre "Hely Lopes Meirelles" sobre a regra dominante em processos judiciais:

***"Não se decreta nulidade onde não houve dano para qualquer das partes".***

Em face do exposto e tendo na devida conta que o produto ofertado somente terá alteração em seu modelo, não oferecem nenhum prejuízo e os preços ofertados pela recorrente são efetivamente os menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para a Administração, requer-se o provimento do presente, com efeito para:

PIEPA

- Aceitar e Retificar a Proposta de Preços da Licitante vencedora conforme anexo.
- Negar Provimento ao Recurso feito Pela Empresa ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PNEUS –EPP, por não haver dano.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão considere a peça e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Cuiabá-MT, 11 de Abril de 2016.

*Diego Prado de Souza*

D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS – EPP

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE**  
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT  
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de DIEGO PRADO DE SOUZA (21466)

Várzea Grande, 12 de abril de 2016. Horário: 9:48

Outre - Em testemunho ( ) da verdade

Tabuleira Auxiliadora de Moraes Costa - Tabuleira Substituta

Digital - ASY - 84013 - R\$ 5,30 Cod - 21

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/seios](http://www.tj.mt.gov.br/seios)

Seio Digital  
Código de Venda: 183

Capão Grande  
Rua Triângulo Mineiro, nº 01  
Várzea Grande - MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO  
PMVG

PROC. ADM. N.344452/2015

Pregão Eletrônico 12/2016

**6.10.2** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

**6.10.3** Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

**6.11** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: **(41) 3042-9909 e 3091-9654 - Curitiba-PR**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**Nota** – O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e aquele que deseje participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), os licitantes deverão **registrar** suas propostas de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e hora marcada para a abertura das propostas de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta. **A proposta de preços deverá ser anexada utilizando os seguintes arquivos nas extensões: excel, doc, pdf, jpg ou zip, qualquer outro arquivo não será aceito e a licitante será desclassificada.**

**7.1.1.** Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

**7.1.2. Fica VEDADO ao licitante qualquer tipo de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (quando for anexar a proposta, planilha ou outros anexos, somente se for exigido neste Edital), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a);**

**7.2** O envio da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações

10/11/2016  
10



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO  
PMVG

PROC. ADM. N.344452/2015

Pregão Eletrônico 12/2016

que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.3** Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital.

**7.4** A marca deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar "marca própria";

**7.5.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

**7.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem **emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;**

**7.7** Após a realização da sessão pública (disputa de lances) a licitante convocada pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada, à Superintendência de Licitações da Prefeitura de Várzea Grande, sito à Avenida Castelo Branco, n. 2500, CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados pela da convocação do Sr.(a)Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação da proposta;

**7.7.1** A Proposta de Preços a ser enviada deverá ser datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

**7.7.2** Razão social da licitante, n. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**7.7.3** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

**7.8** A proposta de preço deverá ser elaborada em uma única cotação, contendo **preços unitários e totais por itens** em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) tanto para preços unitários quanto para os totais sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

*Diego*



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO  
PMVG

PROC. ADM. N.344452/2015

Pregão Eletrônico 12/2016

**7.9** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**7.9.1** As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

**7.9.2** Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste edital.

**7.10** A empresa licitante deverá entregar os produtos dentro da quantidade e das especificações constantes do anexo I do Edital.

**7.11** O(A) Pregoeiro(a) considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.

**7.12** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.**

**8.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**8.2** Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informada do recebimento de seu lance, do horário desse recebimento e do valor recebido

**8.3** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**8.4** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.5** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

**8.6** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o (a) Pregoeiro (a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

**8.7** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**8.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO  
PMVG

PROC. ADM. N.344452/2015

Pregão Eletrônico 12/2016

**ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS**

**(papel timbrado da empresa)**

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Pregão Eletrônico n. 12/2016

**Sessão Pública: 06/04/2016, às 10hs00min.**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						

TOTAL GERAL	R\$	(_____)
-------------	-----	---------

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete, carga e descarga.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (carimbo e assinatura)

Diego

**D.P de Souza Comércio de**  
**Pneus e Borrachas Epp**  
Ao

Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso

Ref: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2016 -

**POPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO 12/2016**

**CNPJ: 21.711.134/0001**

**Nome de Fantasia: PANTANAL PNEUS E BORACHAS**

**Razão Social: D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHA EPP**

**Endereço: NOVO MUNDO (LOT JD N MUNDO)**

**Telefone(s): 65-3694-6666 Fax: 65-3694-6666**

**E-mail: pantanalpneus2010@hotmail.com Contato: Marcos ou Elenilza**

**Banco: BRASIL Agência: 2467-2 C/C: 67053-7**

**Validade da Proposta: 60 dias Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL**

SEQ.	QT	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
04	04	UN	Pneu radial referencia 12.5/80, aro 18, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	TITAN/ SURE GRIP LUG-L-3	960,00	3.840,00
VALOR UNITÁRIO (NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)						
SEQ.	QT	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
06	127	UN	Pneu radial referencia 215/75, aro 17,5, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	SAILUN/ S637	619,00	78.613,00
VALOR UNITÁRIO SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS)						
SEQ.	QT	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
09	120	UN	Pneu radial referencia 275/80, aro 22,5, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	FATE/ SR 200	1.240,00	148.800,00
VALOR UNITÁRIO (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)						
SEQ.	QT	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

**Rua Novo Mundo, SN BR 163/364. B. Torrão de Ouro**  
**Fone: (65) 3694-6262 - e-mail: licitacao@gmail.com**

*PIRELLI*



**D.P de Souza Comércio de Pneu e Borrachas EPP**

10	200	UN	Pneu radial referencia 295/80, aro 22,5, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	FATE/ SR 200	1.270,00	254.000,00
<b>VALOR UNITÁRIO ( UM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS )</b>						
SEQ.	QT	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
11	20	UN	Pneu radial referencia 750, aro 16, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	GOODYEAR/ G32	550,00	11.000,00
<b>VALOR UNITÁRIO (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>						
<b>TOTAL GERAL = 496.253,00 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E SEISS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS )</b>						

Condições de Pagamento: 30 dias após entrega da mercadoria perante deposito em Conta Corrente, Prazo de Entrega: conforme Edital. Validade da Proposta: 60 dias Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 12/2016, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do Presente Pregão. Declaramos que todas as marcas cotadas obedecem as normas da ABNT e INMETRO.

OS PRODUTOS OFERTADO TEM GARANTIA DE 5 ANO APARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.

Várzea Grande 06 de Abril de 2015

*Diego R. ABO DE SOUZA*

D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHA EPP 052.314.719-84

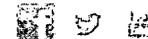
1793153-3 SSP/MT

CPF no 025014071-30

21.711.134/0001-90  
D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS - EPP

Rua Novo Mundo, s/nº  
Bairro: Novo Mundo - CEP: 78149-130  
VÁRZEA GRANDE - MT

**Rua Novo Mundo, SN BR 163/364. B. Torrão de Ouro**  
**Fone: (65) 3694-6262 - e-mail: licitacao@gmail.com**



DIEGO

**PNEUS CAMINHÕES E ÔNIBUS**

**PNEUS CAMIONETAS E MICRO-ÔNIBUS**

**Pneus Camioneta**

Pneu G32

Pneu G49

**Pneus Micro-Ônibus**

**ETIQUETAGEM DE PNEUS**

**REVENDA DE PNEUS**

VOCÊ ESTÁ EM: HOME > PNEUS CAMINHÕES/ÔNIBUS > PNEUS CAMIONETAS E MICRO-ÔNIBUS > PNEUS CAMIONETA > PNEU G32

# PNEU G32

COMPARTILHE



Vias pavimentadas e sinuosas com aclives e declives acentuados, onde os veículos trafegam com velocidade variável: no transporte de cargas e passageiros.

Composto de borracha diferenciado: **maior aderência e resistência à cortes, maximizando a quilometragem;**

Desenho com raias largas sulcos amplos e lâminas: **excelente dirigibilidade, auto-limpeza, estabilidade lateral e mais segurança em pistas molhadas.**



SERVIÇO REGIONAL

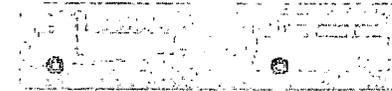


DIEGO

TIPO DE ESTRADA:

POSIÇÃO DO PNEU

PAVIMENTADA



SERVIÇO OPCIONAL:

RODOVIÁRIO E URBANO

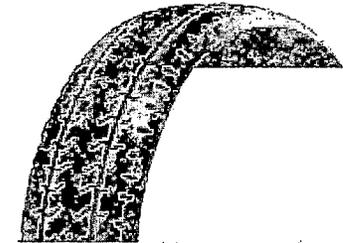
**Recomendado:**  
Eixos Direcionais e Livres

**Opcional:**  
Eixo de Tração Moderada

MEDIDAS DO PNEU	ARO RECOMENDADO PARA O PNEU	LONAS	DIÂMETRO EXTERNO DO PNEU	CÓDIGO DO PNEU
7.50R16	6.00	12	802 mm	120002

## BANDA RECOMENDADA PARA O PNEU

G32



INSTITUCIONAL

COMPRA DE PNEUS

PNEUS

SIGA A GOODYEAR

COMPARTILHE

FALE CONOSCO  
TRABALHE CONOSCO  
GOODYEAR DO BRASIL  
CAMPO DE PROVAS

ENCONTRE A REVENDA  
RASTREIE SUA  
MERCADORIA

PNEUS PASSEIO  
PNEUS PICK-UP e SUV  
PNEUS VANS E  
UTILITÁRIOS  
PNEUS CAMINHÕES E  
ÔNIBUS  
PNEUS CAMIONETAS E  
MICRO-ÔNIBUS  
RECAPAGEM  
PNEUS FORA DE ESTRADA  
PNEUS INDUSTRIAIS

ENCONTRE O PNEU IDEAL  
PARA O SEU CARRO



G+1 0

Curtir < 34 mil